



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO **SELECIONA PARA O HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL 18/2024

CR (Cadastro Reserva) Motorista JR-IA.

- O Processo Seletivo destina-se à vaga relacionada acima e poderá ser ampliado de acordo com as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

01. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declara:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”, **em validade** (sendo assim **não** poderá estar vencida) **conforme legislação vigente**, sem restrição a direção de veículo com câmbio convencional ou automático;
- c) Apresentar documento que comprove **pontuação zerada**, isto é **não** poderá constar nenhuma pontuação em sua CNH; expedido pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), com data de emissão no máximo de até 30 dias de antecedência quando for solicitado;
- d) Credenciais ou Certificados de cursos: **Coletivo de Passageiros** e **MOPP**, ou anotação na CNH do referido credenciamento, em **validade** (sendo assim **não** poderá estar vencida) o qual for apresentado;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- g) No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), apresentar atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência;
- h) No caso de sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- i) É recomendável que o candidato resida em **Ribeirão Preto**, pois a carga horária é de **44 (quarenta e quatro) horas semanais** sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em escala de revezamento;
- j) Não ter sido demitido pela FUNDHERP (Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto), pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da dispensa, nem ter sido demitido por justo motivo pela FUNDHERP, independentemente da função exercida e que se pretenda exercer;
- k) Não ter pedido demissão no curso de processo administrativo/investigatório, no caso de ex-empregado da FUNDHERP, que lhe atribuíra, quando então empregado, a prática de falta grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do art. 482, da CLT;
- l) O candidato deverá ter disponibilidade para: viagens, treinamentos externos e atividades externas em nossas unidades;
- m) O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral, inclusive para sábados, domingos e feriados, pois o início das atividades será imediato.

1.2. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação, após a homologação do processo seletivo.

1.3. A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

1.4. As inscrições ficarão abertas no período de **08/07/2024** a partir das **10:00 horas** até o dia **10/07/2024** às **23h59min** e serão efetuadas pela **internet**.

1.5. As inscrições serão feitas no endereço: <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, na finalização da inscrição o candidato será **direcionado para o site do**

PagSeguro para a realização do pagamento. Do candidato que optar pelo pagamento via Boleto, será cobrada uma taxa pelo PagSeguro. **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10/07/2024 (data final das inscrições), independente do vencimento que conste no boleto.**

1.6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica.

1.7. O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes no boleto bancário.

1.8. A efetivação da inscrição pela internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa.

1.9. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **08/07/2024 a partir das 10:00 horas até o dia 10/07/2024 às 23h59min**. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

1.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.11. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.12. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa, exceto se o processo seletivo não for realizado.

1.13. A confirmação da aceitação da inscrição será publicada por ocasião da convocação das provas. Caberá ao candidato a conferência e caso haja dados incorretos, caberá recurso conforme **item 8.1**.

1.14. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição.

1.15. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no **item 1.1**, será feita quando da convocação para anuência à admissão.

1.16. O candidato que, convocado para admissão, não comprovar que atende a todas as condições fixadas no **item 1.1**, será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.18. Durante a validade do processo seletivo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas, de acordo com as necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto e a seu exclusivo critério, mediante convocação de candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

1.19. As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da CLT, conforme legislação vigente.

1.20. A Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.21. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

02. SALÁRIO:

2.1. A função será preenchida sob o regime CLT em jornada de **44 (quarenta e quatro) horas semanais** em escala de revezamento;

2.2. O salário base será de **R\$ 2.208,00**

2.3. O vale alimentação será de **R\$ 1.000,00**

2.4. Seguro de vida e plano de saúde em grupo após o término do contrato de experiência de 90 dias.

03. DAS PROVAS:

Prova Escrita (**classificatória/eliminatória**):

- 3.1.** A convocação para prova será feita via internet a ser publicada no dia **19/07/2024** a partir das **16h00min.**, com indicação do dia, hora e local da prova.
- 3.2.** Prova Escrita de Múltipla Escolha com 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 02 (dois) pontos cada questão, conforme **item 13** deste edital.
- 3.3.** No dia da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer no local designado com 30 minutos de antecedência munido de:
- a)** caneta esferográfica fabricada em material transparente de **tinta de cor preta**;
 - b)** documento de identificação com foto recente, de preferência RG;
 - c)** comprovante de pagamento da inscrição (esse documento **somente** será necessário se o nome do candidato “não” constar na lista de convocação para a prova publicada no site <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br> conforme **item 1.13.**).
- 3.4.** Por ocasião das provas, os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída. O candidato que não observar esta norma poderá ser excluído do processo seletivo.
- 3.5.** Ao término da prova, os três últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá permanecer um único candidato em sala com o fiscal de provas.
- 3.6.** Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para a prova ou não comparecer para a mesma.
- 3.7.** Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.
- 3.8.** *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site:* <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br> as publicações de todas as etapas referentes a este processo seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 3.9.** Somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade (RG) e na falta deste, um documento que contenha foto do candidato.
- 3.10.** Durante a aplicação da prova, o candidato será fotografado juntamente com um número de identificação para certificação posterior de sua presença.
- 3.11.** A não apresentação do documento do **item 3.9.** ou a recusa em ser fotografado durante a prova excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, desconsiderando toda sua prova realizada.
- 3.12.** As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas. O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>, deverá, obrigatoriamente, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda o tipo e o grau de deficiência, e encaminhar no e-mail processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
- 3.13.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14.** No caso de haver questões com redação dúbia, digitação errada, alternativa dupla ou sem alternativa, a questão não será anulada, mas será considerado ponto positivo para todos os candidatos.
- 3.15.** O candidato deverá devolver o caderno de questões ao fiscal da sala no final da prova.
- 3.16.** Durante a realização da prova, não será permitido o uso de boné, gorro ou qualquer outro acessório, e os cabelos devem ser presos de forma que as orelhas estejam visíveis, ou seja, de forma que não impeçam a visão total das orelhas dos candidatos.

04. DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança, sendo tal necessidade comunicada previamente por e-mail no seguinte endereço: processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br.
- 4.2.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 4.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 4.4.** Excetuada a situação prevista no **item 4.1.** deste capítulo, não será permitida a permanência de

qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

05. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

06. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

6.2. A nota final será a nota obtida na prova escrita.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

07. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1º Candidato de maior idade (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Parágrafo único, Art. 27);

2º Candidato casado com maior número de filhos;

3º Candidato casado com maior idade;

4º Candidato solteiro com maior número de filhos;

5º Candidato solteiro com maior idade;

6º Candidato com o menor número de inscrição no referido processo seletivo.

08. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra dados incorretos conforme **item 1.13.**, a partir do dia seguinte ao da publicação na internet, da convocação das provas. Caso se comprovem falhas, nova listagem será publicada com as devidas retificações.

8.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões da prova, a partir do dia seguinte ao da realização da prova.

8.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova na internet.

8.4. O candidato deverá elaborar requerimento dirigindo o recurso e/ou pedido de revisão de nota, conforme **itens 8.1., 8.2. e 8.3.**, à comissão do Processo Seletivo e entregá-lo pessoalmente ou por meio de um procurador nomeado pelo candidato **no Recursos Humanos da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto** sito à Rua Tenente Catão Roxo, 2501 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – CEP: 14051-140, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 17h. Não será aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto neste item).

8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado, **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.

8.6. Os recursos e pedidos de revisão de nota, que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos **itens 8.1., 8.2. e 8.3.**, não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos(as) presentes na prova.

8.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato(a) para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.10. A Comissão do Processo Seletivo poderá ser consultada em casos divergentes e tomará decisão soberana a respeito.

8.11. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação na internet.

09. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1. Dentro das necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, serão convocados os

candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo realizadas as convocações por ofício, e o número do ofício será enviado para o e-mail do candidato com a sua convocação, também via correio com AR e mediante contato telefônico. Todos os contatos são retirados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade a fidelidade dos dados.

9.2. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste anuência em relação às finalidades específicas de trabalho da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.

9.3. Realizada a convocação, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e havendo ou não a manifestação do candidato por meio de carta de desistência, mas tendo expirado o prazo da convocação, estipulado em ofício, a não manifestação do candidato implicará em sua desistência, e assim seguirá a convocação do candidato subsequente, conforme a ordem dos classificados, não havendo possibilidade de retorno de chamamento ou de retornar à lista de classificados.

9.4. Apresentar documentação pessoal completa, por ocasião da convocação.

9.5. A inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. No ato de comparecimento do candidato para aceitação da vaga, o candidato será fotografado para comprovação de sua identificação comparando com a(s) foto(s) realizada(s) por ocasião da aplicação da prova(s). A não comprovação elimina o candidato automaticamente do processo seletivo.

9.7. Estar apto no exame pré-admissional.

9.8. Os candidatos, que forem convocados e considerados aptos no exame médico, serão admitidos por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo o prazo de experiência, se não houver interesse na manutenção do contrato, o contrato será encerrado por decurso de prazo; havendo interesse, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.

9.9. A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no **item 1.1.**

9.10. No caso de Pessoa com Deficiência (PcD):

- Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O grau de deficiência não poderá impedir o desempenho das atividades.
- Em havendo ampliação de vagas, além da prevista neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21/12/1999.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo a critério da Diretoria ser prorrogado ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo, aqui estabelecidas.

11.2. O candidato que se ausentar, omitir dados objetivos solicitados ou não concluir qualquer etapa será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.3. Caso haja situações omissas neste edital, a Comissão Elaboradora e Julgadora poderá propor situações para soluções dentro da legalidade e bom senso.

12. ATRIBUIÇÕES:

As atribuições são as constantes no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) com destaque para:

- Realizar todas as suas rotinas de motorista nos veículos de nossa frota o qual **são modelos convencionais**.
- Dirigir **veículos de pequeno, médio e grande porte**, para transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e normas de segurança.
- Verificar o estado de manutenção do veículo antes de utilizá-lo, observando parte elétrica, pneus, abastecimento, óleo etc., comunicando ao setor de manutenção a necessidade de qualquer reparo.
- Conferir os materiais a serem transportados, verificando quantidade e espécie, para evitar erros no carregamento e descarregamento dos mesmos.
- Preparar os relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada, conforme procedimentos estabelecidos.
- Manter ficha de controle de quilometragem e outros dados dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos.
- Dirigir em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas.
- Informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados.
- Zelar pelos veículos da frota, incluindo lavagem e higienização.

13. PROGRAMA PARA PROVA

Conhecimentos Específicos:

1. Legislação de trânsito vigente:

- 1.1. Leis;
- 1.2. Regras;
- 1.3. Sinalização;
- 1.4. Infrações de Trânsito.

2. Cidadania:

- 2.1. O cidadão e o trânsito;
- 2.2. Indivíduo como cidadão;
- 2.3. Relacionamento Interpessoal;
- 2.4. Responsabilidade do motorista civil e criminal.

3. Primeiros socorros:

- 3.1. Noções de primeiros socorros;
- 3.2. Atendimento;
- 3.3. Sinalizar no local do acidente;
- 3.4. Prevenção e acidente de trabalho.

4. Mecânica:

- 4.1. Manutenção de veículos
- 4.2. Cuidados básicos de mecânica.
- 4.3. Conhecimento de veículos de pequeno, médio e grande porte.

5. Meio Ambiente:

- 5.1. Gases poluentes;
- 5.2. Poluição sonora;
- 5.3. Poluição das vias de trânsito;
- 5.4. Incêndio.

- 6. Prática e conhecimento do trânsito na cidade de Ribeirão Preto e região.**
- 7. Prática e conhecimento do trânsito na cidade de São Paulo e Grande ABC.**
- 8. Utilização de aplicativos de Localização (GPS): Google Maps, Waze, entre outros.**
- 9. Direção defensiva.**

Português:

1. Interpretação de texto na Língua Portuguesa.

Matemática:

1. Operações com Números Inteiros e fracionários;
2. Sistemas de Medidas;
3. Porcentagem;
4. Juros Simples;
5. Razões e Proporções;
6. Regra de três simples;